autuado por Ricardo Teixeira em 03/12/2025 18:17:32.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 154/25)
(VEREADORES EDIR SALES – PSD E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Caminhada Setembro Amarelo: "Amar Elo Que Salva Vidas!", a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 3 de dezembro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

CCVIII - .....

.....

- a Caminhada Setembro Amarelo: 'Amar Elo Que Salva Vidas!', com o objetivo de alertar, informar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção contra o suicídio e como lidar com essa situação, a ser realizada por seus idealizadores;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de dezembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm

Matéria OF-SGP23 1802/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/12/2025 e juntado ao PL 154/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=697626.